



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4398/**MAP** – 19 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1010/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2333 de 18 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
Gabinete do Ministro

2009.06.18 02333 -

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>4092</u> Processo N.º <u>19/06/2009</u>
---

Exma.ª Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência  
Of.nº478/MAP/27.01.09

S/Comunicação

N/Referência  
Ent.1887/MTSS/2009  
Procº1272-08/912

Data

**ASSUNTO: Resposta a pergunta nº1010/X/(4ª) – AC de 26 de Janeiro de 2009  
A situação da JADO IBÉRIA – Produtos Metalúrgicos, Nogueira, Braga**

Na sequência do ofício nº478/MAP/09, de 27 de Janeiro, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº1010/X/4ª - do Senhor Deputado Agostinho Lopes, sobre a situação da JADO IBÉRIA – Produtos Metalúrgicos, Nogueira - Braga, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões levantadas na pergunta acima identificada, transmitir a seguinte informação.

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), através da Unidade Local de Braga:

1. Alegando uma quebra de encomendas e a inexistência de trabalho para assegurar a normal actividade, a empresa Jado Ibéria, Produtos Metalúrgicos, Sociedade Unipessoal, Lda, instruiu um processo de suspensão/redução dos períodos normais de trabalho, que foi remetido à DGERT, entidade que o analisou e posteriormente remeteu aos serviços competentes do Centro Distrital da Segurança Social de Braga;

2. No âmbito do processo acima referido, a empresa pretendia suspender/reduzir o período normal de trabalho desde 23 de Fevereiro até 21 de Agosto de 2009, com paragens diferenciadas em termos de sectores produtivos e dias da semana;



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

3. A Comissão de Trabalhadores mostrou o seu descontentamento com o facto do período de suspensão/redução do período de trabalho ocorrer em 7 meses (Fevereiro a Agosto de 2009), propondo que a mesma terminasse no final do mês de Julho de 2009, de forma a que o período total de redução do período normal de trabalho abrangesse apenas 6 meses;

4. A administração da empresa mostrou-se receptiva a esta proposta, elaborando um novo processo de Lay-off, que mereceu o acordo da Comissão de Trabalhadores, contemplando um período de suspensão/redução do período normal de trabalho com início em 23/02/2009 e fim a 31/07/2009, diferenciado por trabalhadores e sectores, nomeadamente:

- Sector de lixamento manual e máquina - paragem de 37 dias;
- Sector de polimento máquina (2 trabalhadores) - paragem de 37 dias;
- Contabilidade (1 colaborador) - paragem de 37 dias;
- Restantes sectores - paragem de 40 dias

5. Entre a Administração da empresa e a Comissão de Trabalhadores ficou ainda acordado que a empresa pagaria aos trabalhadores o subsídio de refeição no período de suspensão/redução do período normal de trabalho do mês de Março de 2009;

6. Durante todo o período de redução do período normal de trabalho, a empresa assegura aos trabalhadores abrangidos pela mesma e em relação aos quais se verifique uma diminuição dos seus salários (diferença entre o salário mínimo nacional e a remuneração normal e/ou a diferença entre o montante recebido e a remuneração normal), uma compensação de 10% sobre o valor correspondente à diminuição salarial;

7. O encerramento do sector da fundição ocorreu no final do ano de 2008, tendo sido a mesma transferida para a Alemanha. As razões apontadas para o encerramento da fundição, prendem-se com a existência de prejuízos financeiros (cerca de 3000 a 4000 €), resultantes do facto de não existirem encomendas em número suficiente, que justifiquem o funcionamento de pelo menos um dos dois fornos eléctricos existentes na empresa.

De acordo com a informação prestada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, IP) e pelo Instituto de Gestão Financeira o Fundo Social Europeu (IGFSE), informa-se o seguinte:

1. A "JADO IBÉRIA – Produtos Metalúrgicos, Sociedade Unipessoal, Lda." anteriormente designada "JADO IBÉRIA – Produtos Metalúrgicos, SA", com sede em Vila Nova – Nogueira,



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

no concelho de Braga, foi constituída em 29-12-1954 e é uma sociedade com fins lucrativos, que tem como actividade principal a fabricação de torneiras e de válvulas.

2. Relativamente ao FSE, a "JADO IBÉRIA – Produtos Metalúrgicos, Sociedade Unipessoal, Lda." relacionou-se pela primeira vez com o FSE no QCA II, tendo-lhe sido concedidos os seguintes apoios (em €):

- No âmbito do QCA II – através do PEDIP II:

Medida	Pedido	Desp. Pública	FSE	OSS	Desp. Privada	Custo Total
5.6.A	1674	63 455,00	47 591,00	15 864,00	7 051,00	70 505,00

- No âmbito do QCA III – através do PRIME:

N.º Proj.	Medida	FSE	OSS	TOTAL
00/07365	1.A	6 233,82	2 077,94	8 311,76

Mais cumpre informar que sobre esta entidade não existe qualquer informação negativa no que se refere à gestão dos apoios concedidos pelo FSE.

3. O Governo tem vindo a acompanhar com preocupação a situação vivida pela empresa JADO IBÉRIA – Produtos Metalúrgicos, Sociedade Unipessoal, Lda." e os respectivos trabalhadores. De acordo com a Informação prestada pelo IEFP, I.P, a referida empresa beneficiou de um apoio do referido organismo, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais, tendo o mesmo ocorrido entre 1998 e 2004, abrangendo 6 estagiários.

4. Actualmente, encontram-se inscritos no Centro de Emprego, 24 trabalhadores da empresa em apreço, sendo que 21 beneficiam de prestações de desemprego. A orientação política de fundo para a intervenção das políticas de emprego e formação profissional neste tipo de processos e seguida também neste caso, tem sido sempre a mesma e vai no seguinte sentido:

Em primeiro lugar, procurando actuar de forma proactiva junto da empresa para contribuir dessa forma para a sustentabilidade e melhoria dos níveis e da qualidade do emprego, visando evitar, na medida do possível e em função de critérios de viabilidade económica e também de responsabilidade social, a redução do emprego que geram;



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Gabinete do Ministro**

Em segundo lugar, caso se revele insustentável a manutenção de parte ou da totalidade dos postos de trabalho, então todos os esforços irão no sentido de, por um lado, apoiar os trabalhadores afectados, com o objectivo de os reinserir no mercado de trabalho no menor prazo de tempo possível e, por outro lado, mobilizar os instrumentos legais que responsabilizam a própria empresa pelas consequências deste processo.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)